

Registrado às Fls. 136 do Livro  
Próprio Nº 031  
Secretaria: 11 | 07 | 19



Publicado e afixado no local  
de costume, no Quadro de  
Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 11 | 07 | 19

## LEI Nº 2.324, DE 11 DE JULHO DE 2019

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.168 DE 14/12/2017 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2018/2021, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.229 DE 04/07/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2019

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.70.01	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
23.695.0706.1122	Revitalização/Reforma Praça da Bíblia	
44.90.51.00	Obras e Instalações	
	Recurso 100	R\$ 17.700,00
	Total de suplementação	R\$ 17.700,00

Art. 2º Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Especial, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

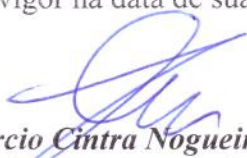
CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.40.01	Secretaria de Obras e Urbanismo	
15.451.0501.1112	Reestruturação e Revitalização de Trevos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Recurso 100	R\$ 14.000,00
02.40.01	Secretaria de Obras e Urbanismo	
15.451.0501.1112	Reestruturação e Revitalização de Trevos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros PJ	
	Recurso 100	R\$ 3.700,00
	Total de anulação	R\$ 17.700,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a suplementar as dotações criadas no art. 1º até o limite de 10%, bem como transpor, remanejar ou transferir as dotações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 11 de julho de 2019.

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
Prefeito de Guaraniésia